





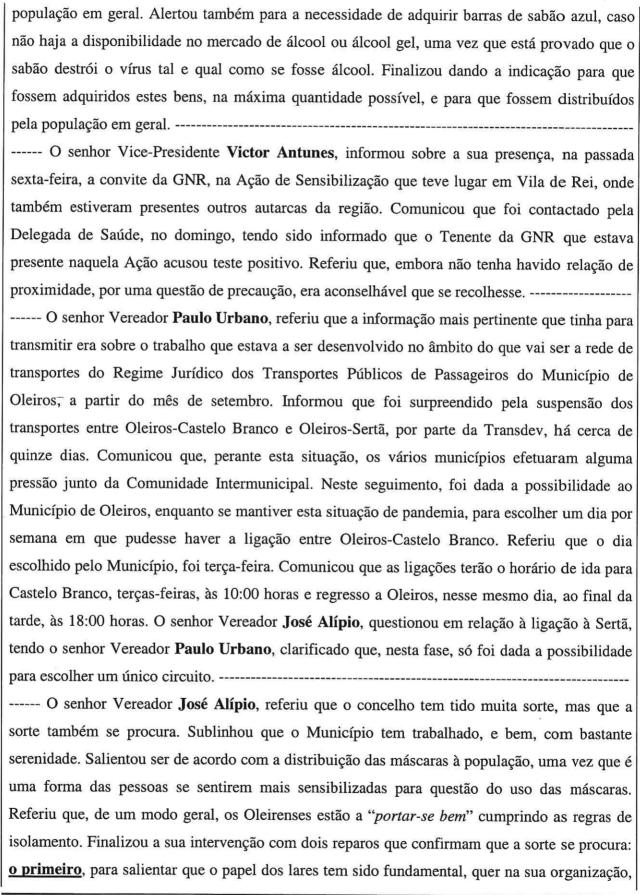
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2020 ATA N.º 07 – 2020

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oleiros, no Salão
Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da
Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PSD), Dr.
Fernando Marques Jorge, através de videoconferência, o senhor Vice-Presidente da Câmara
Municipal (PSD), Victor Manuel da Conceição Antunes, através de videoconferência, com a
presença do senhor Vereador Paulo Jorge Brás Urbano (PSD) e também através de
videoconferência, os senhores Vereadores António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!) e José
Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!)
FALTAS:
Não foi registada nenhuma falta
SECRETARIADA A REUNIÃO
A reunião foi secretariada por Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da
Divisão Administrativa e Financeira
1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, iniciou a ordem de trabalhos
informando que já foi entregue o processo para o início da construção que o Grupo Lusiaves
pretende implementar, referindo que foi solicitada uma lista de todos os construtores do
concelho. O senhor Vereador Paulo Urbano, informou que será dada a indicação ao Gabinete de
Apoio ao Investidor, uma vez que aquele serviço já dispõe dessa informação, para que essa
listagem seja remetida ao senhor Presidente para que este a possa fazer chegar ao Grupo
Lusiaves
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, prosseguiu, informando sobre o
ponto de situação acerca do rastreio que está a ser efetuado no âmbito da pandemia da doença
COVID-19, referindo que já foram rastreadas cerca de oitocentas pessoas, referindo que houve a
preocupação em rastrear emigrantes, outras pessoas não residentes habituais, trabalhadores de
lares e quem contacta frequentemente com idosos. Informou que, neste momento, a preocupação
reside na obtenção do maior número de máscaras possível, para que possam ser distribuídas pela











+ Br

Folha n° _ 08.04.2020 Livro n°

Câmara Municipal

quer os seus funcionários, nos contactos com os utentes, realçando que, apesar de não ter tido a oportunidade de acompanhar o trabalho de todas as instituições do concelho, tem acompanhado, em particular, o trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, e que este tem sido, de facto, um trabalho muito bom. O segundo, para realçar a atitude da Pirotécnica Oleirense, pois mais uma vez esta empresa oleirense é notícia por bons motivos, uma vez que tem disponibilizado gratuitamente muitos materiais de proteção individual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, Centro de Saúde e outras instituições. ---------- O senhor Vereador António Dias, referiu que, no início da reunião, o senhor Presidente tinha mencionado acerca da importância das máscaras, ao que ele acrescentaria, a importância das luvas, sendo que, ao adquirir-se este equipamento, seria de extrema importância disponibilizar-se aos estabelecimentos comerciais que vendem produtos essenciais, que estão neste momento abertos. Sugeriu que o Município de Oleiros poderia providenciar equipamentos, para que, à porta de cada estabelecimento comercial fosse distribuída uma máscara, ou, de preferência, que fossem distribuídas máscara e luvas, para que as pessoas as utilizassem para poder recolher os produtos que fossem adquirir, e no final, fossem colocadas num contentor específico a fim de serem devidamente recolhidas para o lixo. ---------- O senhor Vereador Paulo Urbano, alertou que esta entrega poderá ser dificultada pela falta de máscaras no mercado, uma vez que têm sido desenvolvidos esforços junto de vários fornecedores, mas, de momento, não tem sido possível encontrar máscaras disponíveis para entrega. Informou que, de momento, já está prevista a entrega de cinco mil máscaras até dia quinze de abril e que caso se pretenda efetuar a aquisição de mais máscaras, as empresas só se comprometem a entregar este equipamento no prazo de quinze dias, ou seja, no final do mês de abril. Terminou a sua intervenção, referindo que considera muito interessante a sugestão do senhor Vereador António Dias, para os comércios que se encontram abertos. ---------- O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, sublinhou que as máscaras serão mais urgentes que as luvas, apesar destas também serem necessárias. Informou que, caso não haja a disponibilização de luvas, as mãos podem ser lavadas com sabão. Alertou para a necessidade de se avisar a população, para que se proteja com uma peça de roupa que possa tapar a cara, dando como exemplo, um lenço ou um cachecol, caso não tenham máscaras disponíveis e necessitem de sair à rua. -----2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----2.1. - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 27 DE MARCO DE



Folha n° _ 08.04.2020 Livro n° _

2020
O senhor Vereador José Alípio, solicitou que fosse clarificado o contexto, na página cinco,
e que fosse mencionado que compreendia perfeitamente a revolta da pessoa que escreveu a carta.
Sublinhou que tanto era contra a venda da casa paroquial da Amieira, como contra a venda de
qualquer património religioso de outra localidade qualquer do concelho, sendo que, ainda por
cima, neste caso, esta casa teve o apoio do Município para a sua recuperação. Alertou que tendo
em atenção o precedente que esta venda abriu, deve o Município, no caso de apoios futuros,
colocar uma cláusula específica que salvaguarde estas situações, para que, em caso de venda,
seja devolvido o apoio. Referiu que a existência desta cláusula é de extrema importância, porque
o Município corre o risco de estar a canalizar muita verba para a recuperação de património, para
depois, este património vir a ser vendido pela Diocese, que não fez nada por ele a não ser
adquirir estas propriedades de forma burocrática e administrativa, tendo-se limitado a efetuar o
registo predial em seu nome.
O senhor Vereador António Dias, sugeriu que o último parágrafo do ponto 2.2.1.4 ficasse
da seguinte forma: "Todos os membros do Executivo Camarário concordaram que seja
providenciada uma comunicação do Município, dirigida à Cúria Diocesana de Portalegre e
Castelo Branco, a referir que muito do património das paróquias do concelho foi edificado com
o apoio do Município e de outras entidades públicas e, por isso, o Município, através da
Câmara Municipal, gostaria de ser parte da solução sempre que em causa estiver a venda de
património das paróquias e, por isso, solicita-se que o Município seja previamente consultado
sempre que se pretenda alienar património de alguma das paróquias"
De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo
quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número
seis, da reunião ordinária realizada no vinte e sete de março de dois mil e vinte, mediante a
introdução das alterações anteriormente referidas. A ata será assinada nos termos da Lei, depois
de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do
Executivo
2.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
2.2.1.1 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail proveniente da ANMP – Associação
Nacional de Municípios Portugueses, datado de vinte de março de dois mil e vinte, com o







assunto "Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Medidas excecionais e temporárias. Reuniões dos
órgãos autárquicos" e no qual constava em anexo a circular n.º 11/2020/PB
2.2.1.2 – EDP DISTRIBUIÇÃO – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÃO DE
PANDEMIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail proveniente da EDP Distribuição,
datado de vinte e seis de março de dois mil e vinte, com o assunto "Município de Oleiros -
Plano de Contingência para situação de pandemia EDP Distribuição"
2.2.1.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE
A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pelo senhor Diretor do
Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, através do qual se solicitava apoio para a
aquisição de 30 equipamentos
O senhor Vereador Paulo Urbano, informou os restantes membros do Executivo
Municipal sobre o assunto em apreço
2.2.1.4 – PLANO DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 01/2020 – 1.ª ALTERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da 1.ª alteração ao Plano de Operações
Municipal n.º 01/2020, Coronavírus (COVID-19), datado de dois de abril de dois mil e vinte
O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, informou os restantes membros do Executivo
Municipal sobre o assunto em apreço, enunciando especificamente qual a informação que foi
incluída e que originou esta primeira alteração ao Plano de Operações Municipal n.º 01/2020,
Coronavírus (COVID-19)
2.2.1.5 – CENÁRIOS DE COR, LDA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela empresa Cenários de
Cor, Lda, através do qual se solicitava apoio no sentido de não serem cobradas as rendas do
Parque de Campismo, Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e Bar da Piscina Municipal
O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, informou que na presente Reunião será
apresentada, para apreciação e deliberação, a Proposta número trinta e dois barra dois mil e
vinte, para dar resposta a este pedido
2.2.1.6 – BOAVENTURA E BOAVENTURA, LDA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela empresa Boaventura e
Boaventura, Lda., datado de dois de abril, através do qual se solicitava apoio para fazer face ao
cumprimento das suas obrigações e compromissos
Após análise, o Executivo Municipal indicou que a empresa deverá ser informada que, no





imediato, já se encontra prevista a não cobrança das faturas de água, uma vez que, para o setor
do comércio, nos casos em que o contrato do serviço de abastecimento de água esteja tipificado
como fornecimento de água para comércio ou indústria, onde se incluem cafés, restaurantes,
alojamentos locais, hotéis, bares, lojas empresas, entre outros, as faturas referentes ao pagamento
de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos que sejam emitidas pelo Município
de Oleiros nos meses de março, abril e maio de 2020 serão isentas de qualquer pagamento
No seguimento deste assunto, o senhor Vereador Paulo Urbano, enunciou vários
exemplos das dificuldades que se estão a sentir no comércio local, restauração, empresas ligadas
ao turismo e alojamento local, indicando em particular a situação da Pirotecnia Oleirense que
desenvolve o seu trabalho e é reconhecida a nível mundial, assim como a empresa José Afonso
& Filhos, S.A., ambas com muitos funcionários, e alertando que a atual situação causada pela
pandemia deixa antever situações muito graves ao nível económico e social no concelho
2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número
sessenta e oito, datado de sete de abril de dois mil e vinte
Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, trezentos
e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta euros e dezanove cêntimos e em Operações não
Orçamentais, o montante de trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte euros e quarenta e
sete cêntimos
2.2.2.2 - PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período
de vinte e sete de março a sete de abril de dois mil e vinte, sendo em operações orçamentais, as
ordens de pagamento compreendidas entre os números seiscentos e trinta e cinco e setecentos e
quarenta e três, com a importância total de quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros
e vinte e oito cêntimos. Não se registaram pagamentos de operações de tesouraria, em igual
período
2.2.3 APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
2.2.3.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 31/2020 – ISENÇÃO DE
TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO MERCADO
MUNICIPAL
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e um barra dois mil e





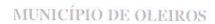


vinte, datada de trinta de março do presente ano, com a seguinte redação:
"De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das
Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as
taxas do município e fixar o respetivo valor, e deliberar em matéria de exercício dos poderes
tributários do Município
Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização
Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, vivenciado nesta altura no nosso
país e no mundo, sendo declarado o Estado de Emergência em Portugal, estão a ser tomadas
medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica
Nesta sequência, é expectável um impacto socioeconómico em Portugal, com
consequências negativas para as famílias e empresas, sendo, ainda, perspetivada uma
contração das atividades ligadas ao comércio e serviços
Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à
execução da declaração do estado de emergência (artigos 8.º e 9.º), se encontram suspensas as
atividades de comércio a retalho e por grosso, bem como de prestação de serviços, com exceção
daquelas que disponibilizem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados
essenciais na presente conjuntura
Considerando que, independentemente do encerramento, suspensão ou manutenção
daquelas atividades, havendo um crescente isolamento social, perspetivam-se consequências
nefastas de crise nestes sectores
Reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeadas por este surto,
considera-se premente a aprovação de medidas de caráter extraordinário e temporário,
destinadas a estes sectores de atividade, afetados pela pandemia da doença COVID-19, tendo
em vista apoiar a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial
Face ao exposto, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos
interesses próprios das respetivas populações, previstas no Regime Jurídico das Autarquias
Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,
<i>PROPONHO</i> :
1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar e submeter à Assembleia
Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, previstas nas alíneas
b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a aprovação da



















quais, não tendo caráter taxativo, permitem às partes acordarem a melhor via de reposição a
utilizar, fazendo uma distribuição equitativa dos encargos pelas partes
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado
com os fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, por acordo entre as
partes, o qual não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, entendendo-se
estarem reunidos os fundamentos previstos na alínea a) do artigo 312.º do CCP, uma vez que
"está em causa uma alteração que não era previsível aquando da preparação do procedimento
concursal em causa, dando agora lugar a uma nova ponderação das circunstâncias existentes".
Por seu turno, encontra-se salvaguardada a observância dos limites à modificação do
contrato previstos no artigo 313.º do CCP, na medida em que a modificação não conduz a uma
alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma
forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência
Face ao exposto, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos
interesses próprios das respetivas populações, previstas no Regime Jurídico das Autarquias
Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,
conjugado com os artigos 314.º, n.º 2, e 282.º do CCP, no que se refere ao Contratos de Cessão
de Exploração do Hotel de Santa Margarida (Oleiros), do Bar das Piscinas Municipais, do
Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e do Parque de Campismo, <u>PROPONHO</u> :
1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, faça uso do regime da reposição do equilíbrio
financeiro, como forma de equidade entre as partes, e delibere $aprovar$ a $MODIFICAÇ\~AO$
OBJETIVA DOS CONTRATOS INICIAIS, mais concretamente, modificando, temporária e
objetivit bos contratios interais, mais concretamente, monticanno, temporaria e
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO,
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020.
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020. 2. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar as minutas de adenda aos contratos." O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, lembrou que, na última Reunião de Câmara, o
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020. 2. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar as minutas de adenda aos contratos." O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, lembrou que, na última Reunião de Câmara, o senhor Vereador António Dias, tinha sugerido a cobrança de uma renda simbólica, para não
excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020







barra dois mil e vinte	e, nos termos	apresentad	os				
2.2.3.3 – APRECIA	ÇÃO E VO	TAÇÃO D	A PRO	OPOSTA N.º 33/2	020 – PR	OCED	IMENTO
CONCURSAL	COMUM	PARA	A	CONTRATAÇÃ	ÃO P	OR	TEMPO
INDETERMINDA	DO DE UM	TÉCNICO	SUP	ERIOR (DESPOR	RTO), UN	M ASS	ISTENTE
TÉCNICO E QUA	TRO ASSIS	TENTES C	PERA	ACIONAIS			
A Câmara Mur	nicipal tomou	conhecime	nto da	Proposta número t	rinta e trê	s barra	dois mil e
vinte, datada de trint	a e um de ma	ırço do pres	ente ar	no, com a seguinte	redação:-		
"Em conformid	ade com o m	apa de pess	oal pa	ra 2020, reconhece	e-se a nec	essidaa	le de abrir
procedimento concu	rsal por tem j	po indetern	ninado	, para ocupação d	le seis po	stos de	: trabalho,
previstos e não ocu	upados para	fazer face	a ne	cessidades permar	nentes do	serviç	o, um na
categoria e carreira	ı de Técnico	Superior, u	ım na	categoria e carrei	ra de Ass	istente	Técnico e
quatro na categoria	e carreira de	Assistente	Opera	cional			
Por força do n	° 1 do art.° 4.	.º conjugad	o com	o art.º 9º ambos de	o DecLe	i nº 209	9/2009, de
3 de setembro, a ab	vertura de Pi	rocedimento	o Conc	cursal Comum, pai	ra constit	uição c	le relação
jurídica de emprego	Público por	tempo inde	etermin	ado, carece de au	torização	prévia	do Órgão
Executivo							
Face ao expost	o proponho d	ao Executiv	о а арт	ovação do seguint	e:		
Abertura de	procediment	o concursa	l comu	m, para constituiç	ão de rei	lação ji	urídica de
emprego público, po	r tempo indet	terminado, j	para o	cupação de seis po	stos de tra	abalho:	
Referência A	: Um posto	de trabali	ho na	categoria e carre	eira de T	Técnico	Superior
(Licenciatura em De	sporto), para	exercer fui	nções r	ia Divisão de Ação	Social e	Culture	ıl;
Referência B:	Um posto de	e trabalho i	na cate	egoria e carreira d	le Assiste	nte Téc	nico para
exercer funções na L)ivisão Admir	nistrativa e	Financ	ceira;			
Referência C:	Um posto d	e trabalho	na cat	egoria e carreira	de Assist	ente Op	peracional
para exercer funções							
Referência D:	Três postos	de trabalho	na ca	tegoria e carreira	de Assist	ente Op	peracional
para exercerem funç	ões na Divisõ	ão de Obras	s e Ser	viços Urbanos			
Em cumprimen	to do dispost	o no n.º 3 d	do artig	30.° da Lei n.° 3	5/2014, d	le 20 de	junho, na
sua atual redação	(doravante L	TFP) o re	ecrutan	nento inicia-se de	entre tro	abalhad	lores com
vínculo de emprego	7	.0 					
No caso de in					-		
disposto, deverá pr	oceder-se a	recrutam	ento e	de trabalhadores	com rela	ıção ju	ırídica de





emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego
público, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do nº 4
do art.º 30 do anexo à Lei nº35/2014 de 20 junho, na atual redação
Remuneração : São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP
Métodos de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do
artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os
seguintes:
Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou
atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de
candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado
aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos
nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação curricular e
Entrevista de Avaliação de competências
Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente
referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas,
através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os
restantes candidatos
Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do
n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos e Avaliação
Psicológica e entrevista profissional de seleção
Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental):
Presidente – Cristina Maria Dias Garcia (Dirigente Intermédia de 2ºgrau da Divisão
Administrativa e Financeira)
Vogais Efetivos:
1º Claudia Margarida Dias de Pina Mendes (Dirigente Intermédia de 3ºgrau da Divisão
de Obras e Serviços Urbanos);
2º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins (Dirigente Intermédia de 3ºgrau da Divisão de
Ação Social e Cultural)
Vogais Suplentes:
1º Nuno Miguel dos Santos Abelho Alves (Técnico Superior da Divisão de Obras e
Serviços Urbanos);







2º Filipe Gonçalves Henriques (Técnico Superior da Divisão de Ação Social e Cultural)."-
O senhor Vereador António Dias, questionou se estes lugares são mesmo necessários. No
seguimento desta questão, o assunto em apreço foi conferenciado entre os membros do
Executivo
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número trinta e três barra dois mil e vinte, nos termos apresentados
2.2.3.4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 34/2020 – ALTERAÇÃO AO
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e quatro barra dois
mil e vinte, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação:
"Considerando que:
O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos que
materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente,
levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do
município e das estratégias por este previamente definidas
A gestão dos recursos humanos, é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos
fatores, nomeadamente, recursos financeiros, recursos materiais, formação, tecnologia, entre
outros
Daí que o mapa de pessoal, assuma um caráter dinâmico, mediante a possibilidade de
alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos
problemas com que nos confrontamos diariamente e às solicitações e expetativas dos
munícipes
É preocupação do município prestar continuada e sucessivamente mais e melhores
serviços à população. Atento a estes fundamentos e uma vez efetuado um diagnóstico mais
atualizado da necessidade de pessoal existente, torna-se necessário, para assegurar a prestação
do serviço público essencial com qualidade, reforçar de imediato o universo do pessoal, com o
recrutamento de trabalhadores, pelo que proponho a alteração ao mapa de pessoal para 2020
com a criação dos seguintes lugares, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral
do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua
redação atual:
1. Cargos de Direção Intermédia a prover:
1 Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Divisão de Obras e Serviços Urbanos;





1 Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau — Divisão de Ação Social e Cultural
2. Contratos de trabalho em funções públicas por <u>tempo indeterminado</u> a prover:
<u>2.1 Para Divisão de Obras e Serviços Urbanos:</u>
1 Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Industrial;
1 Assistente Técnico;
8 Assistentes Operacionais
<u>2.2 Para a Divisão de Ação Social e Cultural:</u>
1 Técnico Superior com licenciatura em Designer Gráfico;
1 Técnico Superior com licenciatura em Comunicação Social;
1 Técnico Superior com licenciatura em Terapia da Fala;
1 Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Informática;
2 Assistentes Técnicos;
2 Assistentes Operacionais
3. Contratos de trabalho em funções públicas a <u>termo certo</u> a prover:
3.1 – Para a Divisão de Ação Social e Cultural:
1 Técnico Superior com licenciatura em Design;
1 Técnico Superior com licenciatura em Antropologia
Que a presente proposta, depois de aprovada pelo Executivo, seja submetida à apreciação
e votação pela Assembleia Municipal."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta número trinta e
quatro barra dois mil e vinte, nos termos apresentados, à apreciação da Assembleia Municipal
2.2.3.5 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 35/2020 – PROTOCOLO
ENTRE A CIMBB E A ULSCB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
DE CONSUMO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e cinco barra dois mil
e vinte, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação:
" <u>CONSIDERANDO</u> :
A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização
Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença-COVID
19-como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;
O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e
temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVIS 19,







nomeadamente o regime excecional de contratação pública;
O Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020, de 18 de março que declarou o
estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
O Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março que procede à execução da declaração do
estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República;
Que a Unidade Saúde Local de Saúde de Castelo Branco, E.P (ULSCB) detêm a
competência na área da saúde, tendo a responsabilidade de garantir a estabilidade da saúde
pública, decorrente do estado de emergência declarado, promover e apoiar o sistema na
procura de respostas abrangentes eficazes e céleres na fase de mitigação da infeção
epidemiológica por SARS-Cov-2 e da doença COVID-19;
Que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), constituída no seu conselho
intermunicipal pelos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor,
Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, tem por objetivo nas várias competências de gestão
administrativa do território a promoção e criação de condições de defesa das suas populações e
em especial nesta pandemia garantir a estabilidade e confiança no decisor público com a
concretização de ações diretas;
Que, na atual fase de mitigação da pandemia COVID-19 urge dotar a ULSCB dos
equipamentos e material de consumo médico indispensáveis ao eficaz exercício da sua missão
em defesa da população, tendo em conta as prioridades por si estabelecidas;
É celebrado um Protocolo entre a ULSCB e a CIMBB, para aquisição de equipamentos
<u>e material de consumo clínico, no valor de 115.105,00€.</u>
O encargo com o valor total protocolado é repartido entre os Municípios que integram a
CIMBB, cabendo ao Município de Oleiros a transferência de uma comparticipação financeira
no montante de 14.848,55€
No âmbito das suas atribuições no domínio da Saúde, compete à Câmara Municipal
deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, apoiando atividades que
contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e, no presente caso,
assegurando o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (cfr. Artigo
33.°, n.° 1, alíneas o), u) e bbb) do RJAL)
Face ao exposto, ao abrigo das competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas
o), u), e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado





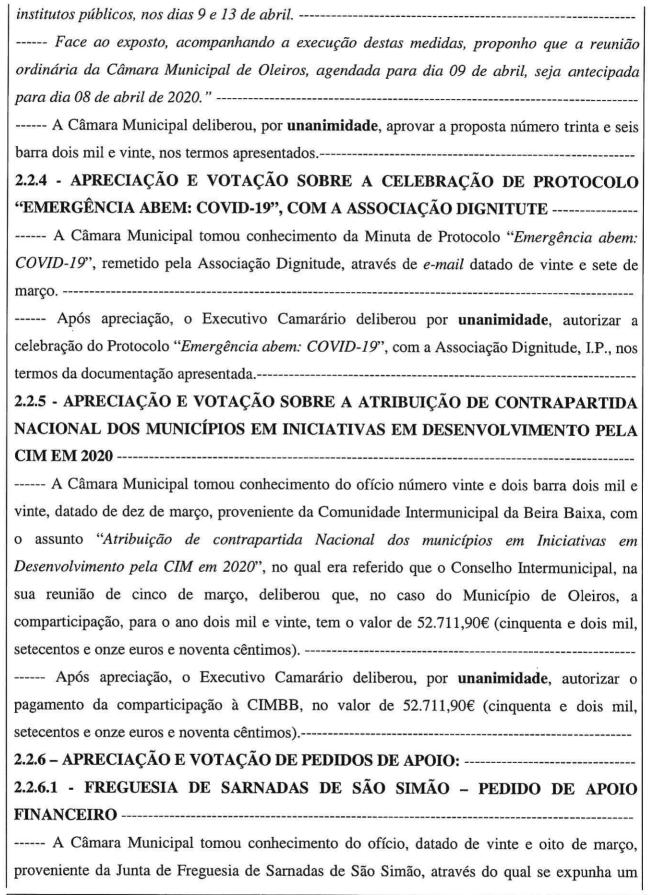


Folha n° _ 08.04.2020 Livro n° ___

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, <u>PROPONHO</u> :
1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar a concessão de uma
comparticipação financeira no valor de 14.848,55€ (catorze mil, oitocentos e quarenta e oito
euros e cinquenta e cinco cêntimos), a transferir para a Comunidade Intermunicipal da Beira
Baixa, no âmbito do Protocolo com a Unidade Saúde Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.,
para aquisição de equipamentos e material de consumo clínico."
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou o Executivo Municipal
sobre o ponto de situação do assunto em apreço e sugeriu que a proposta fosse aprovada, com a
colocação do seguinte aditamento:
2. Que a referida comparticipação seja concedida, na condição dos equipamentos e
material de consumo clínico serem direcionados para o Centro de Saúde de Oleiros, de acordo
com as necessidades manifestadas pela Diretora Local
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número trinta e
cinco barra dois mil e vinte, mediante a colocação do aditamento sugerido
2.2.3.5 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º $36/2020$ – ALTERAÇÃO DE
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2020
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e seis barra dois mil e
vinte, datada de seis de abril do presente ano, com a seguinte redação:
"Considerando a deliberação tomada pelo executivo, em 18 de outubro de 2013 que
determinou e deu a conhecer que, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no presente
mandato, se realizassem às segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, no Salão Nobre dos
Paços do Concelho;
Considerando que a próxima reunião irá ocorrer no dia 9 de abril de 2020, quinta-feira; -
Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização
Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, vivenciado nesta altura no nosso
país e no mundo, sendo decretado e renovado a 2 de abril (Decreto do Presidente da República
n.º 17-A/2020), o Estado de Emergência em Portugal, estão a ser tomadas medidas excecionais
e temporárias de resposta à situação epidemiológica;
Considerando que, de acordo com as notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação
social, face a esta situação epidemiológica, como medida de precaução, o Governo irá
determinar a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas
nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos







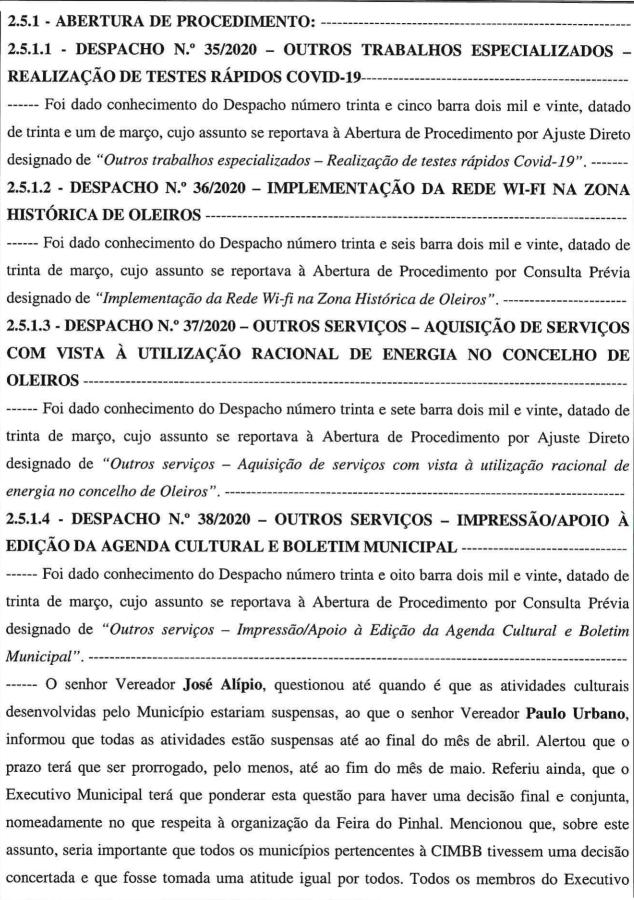


pedido de apoio financeiro, no valor de 2.035,20€ (dois mil e trinta e cinco euros e vinte
cêntimos), fundamentando o pedido com trabalhos já realizados de retroescavadora.
Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à
Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira,
no valor de 2.035,20€ (dois mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), à Junta de Freguesia de
Sarnadas de São Simão, para o fim anteriormente apresentado
2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
2.3.1 – EDP DISTRIBUIÇÃO – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:
2.3.1.1PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT - PORTO DOS CARROS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de
requisição 190 001 889 807, apresentado pela empresa EDP - Distribuição, referente a um
orçamento para um pedido de ligação à rede BT, no Porto dos Carros, Freguesia de Oleiros-
Amieira
O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, lembrou que a necessidade desta ligação já foi
anteriormente referida numa Reunião de Câmara, e de seguida, prestou esclarecimentos acerca
da necessidade de ampliação da rede de baixa tensão naquele local
Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o orçamento da requisição apresentada na opção
três ponto dois, assumindo os encargos resultantes do pedido de ligação à rede BT, para o lugar
mencionado naquele documento, no montante de 4.164,77€ (quatro mil, cento e sessenta e
quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA:
2.4.1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E
OUTROS PARA INSTITUIÇÕES:
2.4.1.1 - PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL - PEDIDO DE
APOIO FINANCEIRO
Foi presente, para conhecimento e deliberação, o e-mail, datado de vinte e dois março de
dois mil e vinte, remetido pela Organização Não Governamental, Paramédicos de Catástrofe
Internacional, através do qual se solicitava um apoio financeiro para aquisição de materiais
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir pedido, atendendo aos
donativos que têm estado a ser concedidos por este Município, na área do apoio social
2.5-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA
COMPETÊNCIA DELEGADA:



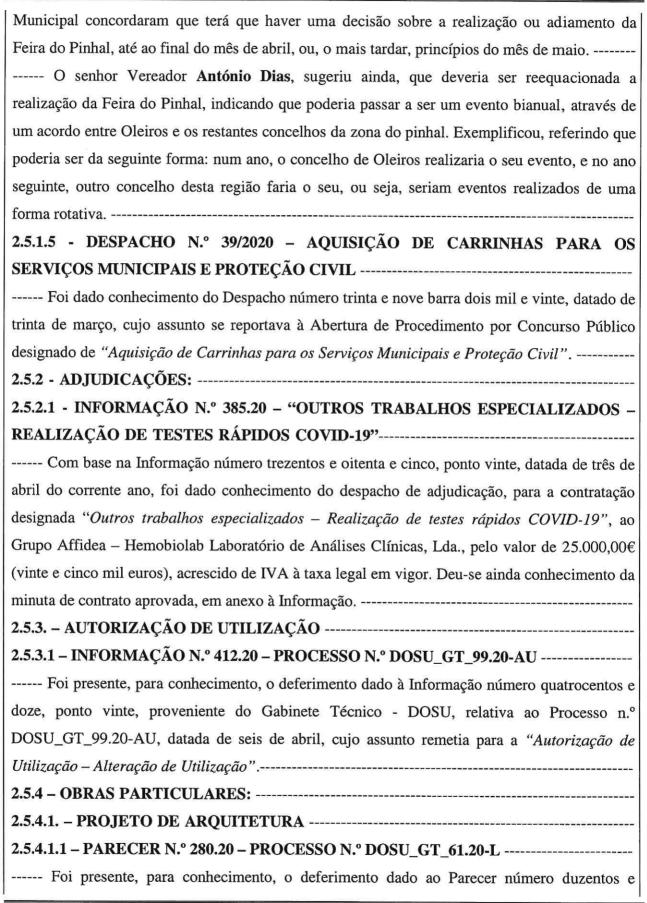








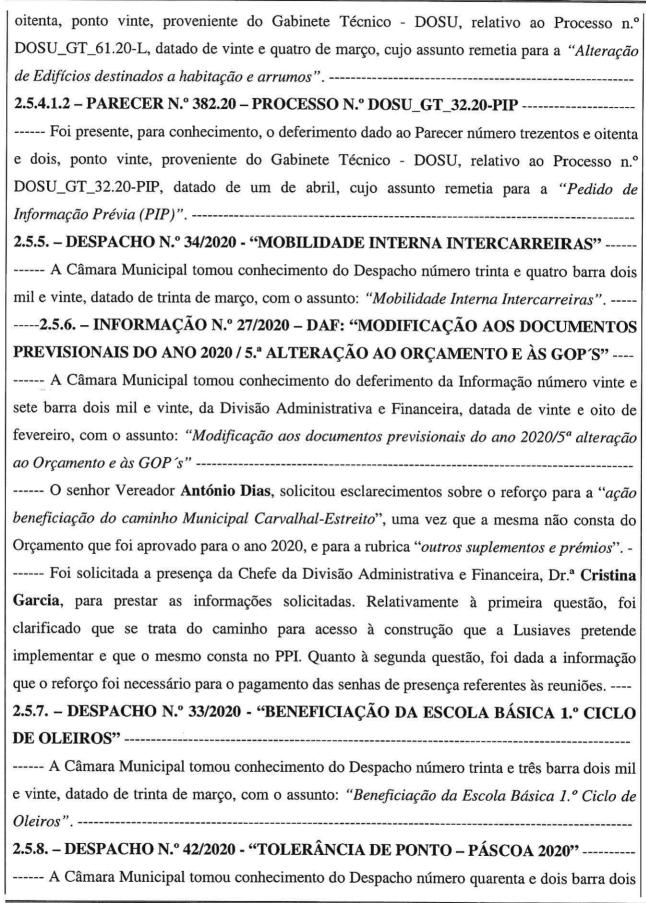
Folha n° _ 08.04.2020 Livro n°













mil e vinte, datado de sete de abril, com o assunto: "Tolerância de Ponto – Páscoa 2020"
No final da reunião, o senhor Vereador António Dias, questionou se sempre está prevista a
realização de alguma intervenção na Praia Fluvial de Cambas, para a remoção do lixo que se
aglomerou naquele local na sequência das cheias. Alertou que a remoção das árvores, ou se faz
até meados de maio, ou já não se faz
O senhor Vice-Presidente Victor Antunes, informou que o Gabinete Florestal ficou de
fazer uma abordagem à empresa José Afonso & Filhos, S.A., no sentido de perceber se estariam
interessados em recolher a biomassa que se encontra naquele local, a título gratuito ou, caso
considerassem necessário, com o pagamento desse serviço. Comunicou que irá verificar, junto
do Gabinete Florestal, para se providencie esta remoção, o quanto antes
ENCERRAMENTO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.
Fernando Jorge, declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e trinta minutos. Dela
se lavrou a presente ata, aprovada, por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada
conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei
O Presidente da Câmara Municipal,

(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Técnica Superior,

Raquel Alexandra Feeneina Tovans (Raquel Alexandra Ferreira Tavares)